



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2900 Dt  
28/04/2012 02/05/2012  
pag 09  
Mizga  
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1.979/2.012

SÚMULA: "INSERE NA LEI N.º 1.937/2011 (LOA/2012) O **PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – PROMOVER CONCURSOS PÚBLICOS E CAPACITAR SERVIDORES**, QUE SERÁ SUPLEMENTADO NO **ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE: 03.01 – GERENCIA ADMINISTRATIVOS – RUBRICA: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, UM VALOR DE R\$ 159.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

**Maria Izaura Dias Alfonso**, Prefeita Municipal de Alta Floresta – Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Insere na Lei n.º 1.937/2011 (LOA) o **Projeto/Atividade: 2.014 – PROMOVER CONCURSOS PÚBLICOS E CAPACITAR SERVIDORES**, que será suplementado no **Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Administração – Unidade: 03.01 – Gerencia Administrativos – Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, um valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).
- Art. 2º** - Para cobertura do valor suplementado, será subtraído do Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde – Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 2.083 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO HOSPITAL MUNICIPAL – Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, um valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 26 de Abril de 2.012.

  
**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal